



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 26.189

de 11 de Dezembro de 2018.

“Determina o afastamento preventivo do servidor Fernando Pereira Guerra do exercício de suas funções laborais, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar nos autos da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 26.083/18.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar o afastamento preventivo do servidor Fernando Pereira Guerra, do exercício de suas funções laborais, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar nos autos da Sindicância instaurada pela Portaria n.º 26.083/18.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL